



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato nº 022/2013
SEI nº 0000986-37.2017.6.17.8000**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 022/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, JAIR OLIVEIRA BRANDÃO E O MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA N.º 767/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 05 de setembro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 18/09/2019.

CONTRATADO: **JAIR OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 5.494.819 SSP/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.988.704-37, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n.º 21, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-000.

INTERVENIENTE: **MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE**, CNPJ/MF: 11.455.714/0001-00, com endereço na Praça São Vicente, n.º 43, Centro, Saloá/PE, CEP: 55.350-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, inscrito no CPF/MF: 539.556.334-20.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Novação ao Contrato de Locação n.º 022/2013, cuja contratação inicial foi assinada em 11/04/2018, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 0953393, de 25/07/2019, e o Parecer n.º 766/2019, da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Novação ao Contrato de Locação n.º 022/2013, para o período de **1º/01/2020 a 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 até 31/12/2021**, é de **R\$20.117,94 (vinte mil, cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**, sendo **R\$ 10.058,97 (dez mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)** para o exercício de 2020 e **R\$**

10.058,97 (dez mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) para o exercício de 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

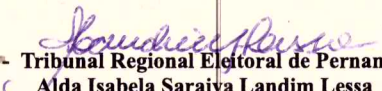
O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **18/09/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

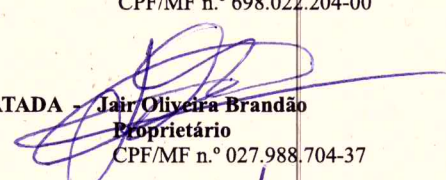
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

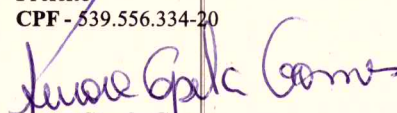
E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

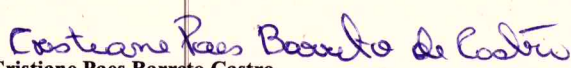
Recife, 19 de setembro de 2019.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADA - Jair Oliveira Brandão
Proprietário
CPF/MF n.º 027.988.704-37


INTERVENIENTE: MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE
Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
Prefeito
CPF - 539.556.334-20


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00